



PORTARIA NORMATIVA Nº 02/2024-PRPPG/UFRR

Dispõe sobre os procedimentos para registro e gerenciamento de projetos de pesquisa no módulo pesquisa do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da Universidade Federal de Roraima, revogando a Portaria Normativa Nº 03/2022-PRPPG/UFRR.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRPPG), no uso de suas atribuições, conforme rege a Resolução nº 018/2004-CUNI e a Resolução nº 011/2019- CEPE, resolve:

Estabelecer os critérios para registro e gerenciamento de projetos de pesquisa na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, com uso do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIG/SIGAA), no âmbito da UFRR.

CAPÍTULO 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Os projetos de pesquisa desenvolvidos na UFRR deverão ser cadastrados na - PRPPG por meio Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no âmbito da UFRR.

Parágrafo único: O SIGAA é a plataforma on-line oficial de informações e documentos, sendo sua utilização obrigatória na gestão documental, controle de fluxos de projetos de pesquisa e grupos de pesquisa entre outras atividades. A utilização do sistema deverá ser feita por todos os membros da equipe executora do projeto de pesquisa, sejam eles docentes, discentes ou técnicos.

Art. 2º. No âmbito da PRPPG/UFRR, o cadastro de novos projetos de pesquisa, assim como a renovação, cancelamento (desativado) ou finalização serão analisados considerando os seguintes critérios:

I - Formulário preenchido no SIGAA e documentos comprobatórios, quando for o caso.

II - Requerimento de renovação (anexo I), relatório final (anexo II), requerimento de



cancelamento (anexo III), devidamente preenchido, quando for o caso.

III - A não existência de pendências de relatório e registro final de projetos, junto a Diretoria pelo coordenador do projeto.

IV - Ao coordenador que for líder de grupo de pesquisa, a não existência de pendências do grupos de pesquisa no SIGAA-Módulo Pesquisa e no DGP/CNPq.

Art. 3º. As propostas de cadastro de projetos serão apresentadas por meio dos formulários disponibilizados na plataforma SIGAA, onde o proponente deve preencher informações sobre vigência do projeto, autorizações necessárias para a pesquisa e local de execução.

CAPÍTULO 2

DOS CRITÉRIOS PARA SOLICITAR CADASTRO DE PROJETOS DE PESQUISA

Art. 4º. Para a efetuação do cadastro na PRPPG/UFRR, o projeto deverá atender os seguintes critérios:

I - Estar vigente e ainda não ter sido registrado na PRPPG.

II - Ter vigência **mínima de 12 (doze) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses.**

III - A contagem da vigência do projeto se inicia após a validação, com prazo mínimo de 12 meses.

IV - O período de finalização de vigência dos projetos deverão compreender dois períodos: agosto ou novembro do ano de encerramento da pesquisa.

V - Em caso do projeto de pesquisa ser contemplado em chamada pública/editais internos e/ou externos de auxílio financeiro, o período de vigência deverá seguir o previsto na respectiva chamada/edital.

VI - Ser coordenado por docente do quadro permanente da UFRR, professor (a) de programa de pós-graduação da UFRR, ou em caso de professor (a) visitante, ter prazo final de contrato superior ao encerramento do projeto e cadastro vigente no SIGAA.

VII - Também poderá ser coordenador de projetos docentes aposentados voluntários, (conforme o Art. 2º da Resolução CEPE/UFRR nº 029, de 09 de dezembro de 2020).

VIII - Conter na equipe executora, além do coordenador, no mínimo um discente de nível básico, técnico, graduação ou de pós-graduação da UFRR.



UFRR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR
E-mail: prppg@ufr.br; diretoriapesquisa@ufr.br



IX - Ser desenvolvido no âmbito do UFRR, podendo ter parceria (as) com outra (s) instituição(ões) de ensino e/ou pesquisa, com empresas, órgãos públicos.

CAPÍTULO 3 DAS MODALIDADES DE CADASTRO

Art. 5º. As modalidades de projetos de pesquisa cadastrados englobam projetos vigentes e projetos encerrados. Na modalidade de projetos vigentes consideram-se os registros inicial e de renovação, enquanto na modalidade de projetos encerrados são considerados os registros final e de cancelamento. Todas as modalidades de registro devem seguir as orientações contidas nos guias disponibilizados na página oficial da PRPPG.

§1º Entende-se por registro inicial o projeto submetido pela primeira vez para cadastro no SIGAA- Módulo pesquisa e validado pela Diretoria de Pesquisa.

§2º Define-se como registro de renovação o registro do projeto de pesquisa já cadastrado, cujo prazo de execução necessita ser prorrogado para alcançar êxito nos resultados esperados.

§3º Para o encerramento de projetos que foram executados dentro da vigência cadastrada, o pesquisador deverá realizar o registro final.

§4º No caso de impossibilidade de execução de uma pesquisa já cadastrada, o pesquisador deverá solicitar a desativação do projeto por meio do registro de cancelamento.

CAPÍTULO 4 MEMBROS DO PROJETO DE PESQUISA

Art. 6º. Poderão ser membros de projetos de pesquisa docentes efetivos e aposentados/voluntários da instituição, professores colaboradores, professores substitutos, professores visitantes, servidores técnicos administrativos, discentes da instituição e pesquisadores e/ou discentes externos que venham a colaborar com a execução do projeto.

Parágrafo único: O projeto de pesquisa deverá estar sempre vinculado a uma unidade acadêmica onde será desenvolvido.

CAPÍTULO 5 DAS OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DE PESQUISA



Art. 7º. O coordenador do projeto de pesquisa terá as seguintes atribuições:

I - Realizar o registro do projeto de pesquisa no SIGAA, seguindo as orientações do guia (anexo IV).

II - Finalizar o projeto no SIGAA, em até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência, de acordo com guia (anexo V).

III - Em caso de pedido de renovação da pesquisa, o coordenador deverá solicitá-la via SIGAA com 30 (trinta) dias de antecedência ao término da vigência do projeto (anexo VI).

IV - No caso de impossibilidade de execução do projeto cadastrado, o coordenador deverá realizar a desativação do projeto por meio do registro de cancelamento.

V - Caso haja impedimento para atender aos itens II, III e IV o coordenador deverá encaminhar justificativa do não atendimento para a Diretoria de Pesquisa (e-mail diretoriapesquisa@ufr.br).

VI - Providenciar todas as autorizações necessárias para a condução da pesquisa e seguir os aspectos éticos e da legislação vigente.

VII - Acompanhar e desenvolver a execução do plano de trabalho estabelecido no cronograma apresentado.

VIII - Mencionar a vinculação da pesquisa à UFRR na apresentação dos resultados em eventos, livros, artigos científicos, ou quaisquer outros produtos provenientes da pesquisa.

Parágrafo único: O perfil de coordenador permite ter acesso ao cadastramento, renovação, finalização e cancelamento (desativado) de projetos, assim como inclusão e exclusão de membros e emissão de declarações.

CAPÍTULO 6 DO CADASTRO DO PROJETO DE PESQUISA

Art. 8º. Não poderão ser incluídos na plataforma SIGAA-Módulo Pesquisa projetos de pesquisa registrados anteriormente na plataforma, evitando assim a duplicidade de cadastro de projetos.

Art. 9º. Não serão aceitas solicitações de renovação de projetos de pesquisa com prazo de vigência expirado mais de 60 (sessenta) dias.

Art. 10º. No caso de cadastro de projetos com auxílio financeiro externo à UFRR



UFRR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR
E-mail: prppg@ufr.br; diretoriapesquisa@ufr.br



(agência de fomento e/ou termo de convênio ou cooperação de pesquisa ou inovação com outras instituições), o coordenador deverá apresentar o termo de adesão ou documento comprobatório, conforme orientações contidas no guia de cadastro de projetos disponível no site da PRPPG.

Art. 11º. Pendências documentais do coordenador do projeto junto à PRPPG gerarão impedimento no registro inicial e/ou renovação de projetos, assim como a impossibilidade de participar de editais com financiamento da PRPPG.

Parágrafo único: Consideram-se pendências e/ou irregularidades na prestação de contas de editais de fomentos da PRPPG, ausência de entrega de relatórios finais de projetos de pesquisa ou relatórios de outra natureza.

Art. 12º. Os projetos de pesquisa coordenados por docentes desligados da instituição (falecimento, redistribuição, encerramento de vínculo, dentre outras causas) serão cancelados/desativados pela Diretoria de Pesquisa.

Art. 13º. O(s) projeto(s) de pesquisa com vigência expirada a mais de 6 (seis) meses serão cancelado(s)/desativado(s) pela Diretoria de Pesquisa, não sendo possível realizar registro de renovação ou finalização do(s) mesmo(s).

Parágrafo único. O(s) projeto(s) cancelados não poderão ser usados para progressão e nem para o PQU.

Art. 14º. O período de registro de projetos e entrega de relatórios de projetos contemplados em editais será divulgado pela Diretoria de Pesquisa e ficará disponível para consulta no site da PRPPG.

Art. 15º. Serão considerados registrados na PRPPG, somente os projetos devidamente cadastrados no SIGAA e validados no sistema pela Diretoria de Pesquisa.

CAPÍTULO 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º. Todo projeto desenvolvido no âmbito da UFRR, financiado por ela diretamente ou indiretamente, seja de graduação ou pós-graduação, deverá ser registrado para que seja assegurado ao autor responsável o reconhecimento pelo trabalho e direitos, caso venham a existir.

Art. 17º. O cadastro de projetos no âmbito desta portaria pressupõe o conhecimento de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR
E-mail: prppg@ufrr.br; diretoriapesquisa@ufrr.br



todas as disposições nela contidas.

Art. 18º. Os casos omissos serão analisados pela equipe da PRPPG.

Art. 19º. Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 28 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Ana Lúcia de Sousa
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação
PRPPG/UFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR
E-mail: prppg@ufr.br; diretoriapesquisa@ufr.br



ANEXO I
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

01 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA			
Código/ Numeração do projeto:		Novo Período de vigência: (Portaria Normativa nº 02/2024-PRPPG/UFRR, art. 4º, item II)	-----/-----/-----
Título do projeto:			
Nome do(a) Coordenador(a):			
E-mail do(a) coordenador(a):		Telefone:	
Discente(s) da equipe: (Portaria Normativa nº 02/2024-PRPPG/UFRR, art. 4º no item VIII)			
Nome do discente:	CPF:	Matrícula:	
Nome do discente:	CPF:	Matrícula:	
Nome do grupo de pesquisa vinculado ao projeto:			
02 - JUSTIFICATIVA PARA RENOVAÇÃO (Preenchimento obrigatório):			
03 – ALTERAÇÃO NO PROJETO DE PESQUISA			
O projeto sofreu alteração no título, objetivos, metodologia ou coordenação? () SIM () NÃO Se sim, descrever a alteração:			
04 - ASSINATURA			
Boa Vista, _____ de _____ de _____.			

Assinatura do(a) Coordenador(a) Projeto (Sou Gov)			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR
E-mail: prppg@ufr.br; diretoriapesquisa@ufr.br



ANEXO II
RELATÓRIO FINAL PROJETO DE PESQUISA

01 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA		
Código/Numeração do projeto:		Título do projeto:
Nome do(a) Coordenador(a):		
E-mail do(a) coordenador(a):		Telefone:
Programa e nº do edital: (Apenas para projetos contemplados em editais com fomento)		
Grande área de conhecimento (CNPq):		
Entrega de relatório: Dentro do prazo () Atrasado ()		
02 – ALTERAÇÃO NO PROJETO DE PESQUISA		
O projeto sofreu alteração no título, objetivos, metodologia ou coordenação? () SIM () NÃO		
Se sim, descrever a alteração:		
03 – RESULTADOS E DISCUSSÃO (Apresentar e discutir, de forma sucinta, os principais resultados obtidos no projeto)* Apenas para projetos contemplados em editais com fomento.		
04 – PARCERIAS/COLABORAÇÕES (Apresentar parcerias firmadas com pesquisadores, grupos de pesquisa e/ou instituições em decorrência da execução do projeto)		
O projeto contou com colaboradores externos a UFRR () SIM () NÃO		
O(s) colaborador(es) externo(s) pertencem a () instituição nacional () instituição internacional		
Nome e SIGLA da Instituição:		



5 – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL, PATENTES E REGISTROS E INOVAÇÃO DECORRENTE EXCLUSIVAMENTE DO PROJETO DE PESQUISA (Listar seguindo o padrão ABNT)

PRODUTOS BIBLIOGRÁFICOS

Artigos completos publicados em periódicos (Indicar Qualis do periódico):

Artigo 1

Referência:

O artigo foi escrito em parceria com autores de outra instituição ()SIM ()NÃO

A instituição () nacional () internacional. Nome e SIGLA da Instituição:

Artigo 2

Referência:

O artigo foi escrito em parceria com autores de outra instituição ()SIM ()NÃO

A instituição () nacional () internacional. Nome e SIGLA da Instituição:

Livros e/ou capítulos

Livro e/ou capítulo 1

Referência:

O livro e/ou capítulo foi escrito em parceria com autores de outra instituição ()SIM ()NÃO

A instituição () nacional () internacional. Nome e SIGLA da Instituição:

Livro e/ou capítulo 2

Referência:

O livro e/ou capítulo foi escrito em parceria com autores de outra instituição ()SIM ()NÃO

A instituição () nacional () internacional. Nome e SIGLA da Instituição:

Texto em jornal ou revista de grande circulação:

Referência:

Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos:

() Nacional () Internacional

Referência:

Partitura musical:

Referência:

Desenvolvimento de material didático ou instrucional:

Referência:

Produção artística/cultural:

Referência:

Patente/ Software/ Aplicativo/ Programa de computador:

Referência:

ORIENTAÇÕES

Orientações finalizadas decorrentes do projeto de pesquisa:

TCC

Título e ano da defesa:

Curso:

Nome do discente:

INICIAÇÃO CIENTÍFICA/TECNOLÓGICA

Título e ano de finalização:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR
E-mail: prppg@ufr.br; diretoriapesquisa@ufr.br



Nome do discente:

ESPECIALIZAÇÃO

Título e ano da defesa:

Curso:

Nome do discente:

MESTRADO

Título e ano da defesa:

Curso de pós-graduação:

Nome do discente:

DOCTORADO

Título e ano da defesa:

Curso de pós-graduação:

Nome do discente:

06 – TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que:

I – A pesquisa () abordou () não abordou metodologias envolvendo seres humanos ou animais, e () houve () necessidade de aprovação prévia do Comitê de Ética em Pesquisa da UFRR (CEP-UFRR) ou Comitê de Ética em Pesquisa no Uso de Animais.

II – A pesquisa () necessitou () não necessitou ser submetida ao Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado.

III – Cabe ao pesquisador a responsabilidade de providenciar quaisquer tipos de autorizações necessárias para a condução da pesquisa, e seguir os aspectos éticos e legislação vigente.

E por estar de acordo com os termos acima, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO e declaro verdadeiras as informações acima, aos quais são passíveis de comprovações quando necessárias.

Boa Vista, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Coordenador(a) Projeto
(Sou Gov)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR
E-mail: prppg@ufr.br; diretoriapesquisa@ufr.br



ANEXO III
REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO

01 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	
Código/Numeração do projeto:	Título do projeto:
Nome do(a) Coordenador(a):	
E-mail do(a) coordenador(a):	Telefone:
Programa e nº do edital: (Apenas para projetos contemplados em editais com fomento)	
02 - DURAÇÃO DO PROJETO (deve conter dia, mês e ano)	
Data inicial do projeto (se o projeto não iniciou colocar a data que foi prevista):/...../.....	Data prevista de término:/...../..... Data de cancelamento:/...../.....
03 - JUSTIFICATIVA PARA O CANCELAMENTO (Preenchimento obrigatório):	
04 - ASSINATURA	
Boa Vista, _____ de _____ de _____.	
Assinatura do(a) Coordenador(a) Projeto (Sou Gov)	